



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de setembro de 2003



Série

Número 171

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CONSTRUÇÕES ACABADO, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BIANCHI & RIBEIRO, LDA.
Renúncia de gerente

ENG - EMPRESA MADEIRESE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social
Nomeação de membros do conselho de gerência

FERREIRA & NUNES - CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.
Contrato de sociedade

GSA - GESTÃO DE SISTEMAS AMBIENTAIS, S.A.
Renúncia de administradores
Nomeação de administradores

HAALSBROOK - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.
Alteração de pacto social

LEOPAXI - GESTÃO INTEGRAL DE ESPAÇOS COMERCIAIS, LDA.
Contrato de sociedade

LN E MC CONSULTORIA, COORDENAÇÃO E CONTABILIDADE, LDA.
Contrato de sociedade

LURGI ENTSORGUNG GMBH - SUCURSAL NA MADEIRA
Nomeação de administrador

PEPLESOFT - INFORMÁTICA E GESTÃO, LDA.
Contrato de sociedade

SANDRA MARIA MENESES SILVA FREITAS, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

CONSTRUÇÕES MARCOLINO, LDA.
Alteração de pacto social

PAQUETE & CARVALHO RESTAURANTE E SIMILARES, LDA.
Nomeação de gerentes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AUTO GARAJAU - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA
Alteração de pacto social

ENCOSTADO JANEIRO - PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA.
Contrato de sociedade

GONÇALVES & TEIXEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

GRAFIMADEIRA - EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS DA MADEIRA, S.A.
Renúncia de membros do conselho de administração
Cessação de funções de membros do conselho de administração

ICA - INDÚSTRIA DE COLCHOARIA E MOBILIÁRIO DO ATLÂNTICO, LDA.
Alteração de pacto social

MADVENTURE 4X4 - ARTIGOS PARA TODO-TERRENO, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

PREDIMILÉNIO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

TRIAM - SERVIÇO DE APOIO A AERONAVES, S.A.
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****CONSTRUÇÕES ACABADO, LDA.**

Número de matrícula: 00905/030723;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228210;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/030723

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Paulo de Barros e Paulo Sérgio Abreu Pestana, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 28 de Julho 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Construções Acabado, Lda.".

Segundo

A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Lombo do Galo, número trinta e nove sítio do Castelejo, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis, construção civil, comercialização de materiais para construção, cobrança de rendas, gestão e demais actividades ligadas à construção civil.

Quarto

O capital social é de cinco mil e cem euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil e quatrocentos euros ao sócio José Paulo Barros; e
- uma do valor de mil e setecentos euros do sócio Paulo Sérgio Abreu Pestana.

Quinto

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Sexto

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.

Sétimo

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Paulo Barros.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.
- 4 - Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros desde que deliberado por unanimidade e em

conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Nono

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BIANCHI & RIBEIRO, LDA.

Número de matrícula: 04009/891010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034474;
Número de inscrição: Av. 01 - 06;
Número e data da apresentação: Ap. 37/030410;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Dina Maria Guerra de Palma Campos António, em 15/01/2002.

Funchal, 18 de Julho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ENG - EMPRESA MADEIRESE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 02844/811104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016280;
Número de inscrição: Av. 01 - 05 e 11;
Número e data da apresentação: Ap. 18 e 19/030410

Marina Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo primeiro do contrato, referente à mudança da sede para Largo dos Varadouros, n.º 4, 3.º andar, Sé, Funchal.

Certifica ainda que foi nomeado o Conselho de Gerência para o triénio 2003/2005, em 14/03/2003.

Presidente:

- Luís Miguel da Silva Sousa.

Vogais:

- Ricardo Jorge da Silva Sousa e Rui Manuel da Rocha São Marcos.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Julho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERREIRA & NUNES - CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 09509/030421;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222653;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 38/03041

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por Maurílio Rodolfo Rodrigues Ferreira, Luís Miguel dos Santos Andrade, João Luís de Freitas Madruga e Maria Adriana Andrade de Freitas Nunes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Ferreira & Nunes - Contabilidade e Gestão, Lda." e tem a sua sede à Rua das Mercês, sessenta e um, São Pedro, Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto as actividades de contabilidade, gestão, auditoria, consultoria fiscal e áreas afins.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em quatro quotas, nos valores nominais, duas, de mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Maurílio Rodolfo Rodrigues Ferreira e Maria Adriana Andrade de Freitas Nunes e duas de mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Miguel dos Santos Andrade e João Luís de Freitas Madruga.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Maurílio Rodolfo Rodrigues Ferreira e Maria Adriana Andrade de Freitas Nunes, os quais desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, abonações, avals, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de

entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos.

GSA - GESTÃO DE SISTEMAS AMBIENTAIS, S.A.

Número de matrícula: 07952/010104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511154429;
Número de inscrição: Av.01-01, 03;
Número e data da apresentação: Ap. 08, 09/030529;

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos administradores Eduardo Luciano de Brito Castelo Branco e Nuno Manuel de Morais Kol de Carvalho, e a nomeação dos administradores

Vice -Presidente:

- Ana Maria Machado Jorge e

Vogal:

- Tomás Joaquim de Oliveira Serra, para o quadriénio 2000/2003.

Funchal, 18 de Julho de 2003.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

HAALSBROOK - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.

Número de matrícula: 09161/0020806;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511102577;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 06/020806

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos segundo - objecto, quarto - sede e quinto - capital, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Julho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo segundo Objecto

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços nas áreas contabilísticas e económicas; consultoria nas referidas

áreas, e na criação e desenvolvimento de empresas, de âmbito internacional; importação e exportação por grosso, ou a retalho de géneros alimentícios, de artigos electrónicos, de equipamento de escritório e de decoração, de têxteis, em bruto ou trabalhados; comissões e consignações; prospecção de mercados, serviços de promoção e marketing; aquisição, exploração e transferência de patentes e marcas e direitos de autor; gestão da carteira de títulos próprios; compra de imóveis para revenda.

Artigo quarto Sede social

A sociedade tem a sede social na Avenida Arriaga, número cinquenta, segundo andar, sala um, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo quinto Capital social

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e dividido em quatro quotas:

- Duas do valor nominal de oitocentos e cinquenta euros ambas pertencentes ao sócio NAZARENO LOLLI;
- Uma do valor nominal de mil seiscientos e cinquenta euros pertencente ao sócio MASSIMILIANO LOLLI;
- Uma do valor nominal de mil seis centos e cinquenta euros pertencente ao sócio CARLO LOLLI.

LEOPAXI - GESTÃO INTEGRALDE ESPAÇOS COMERCIAIS, LDA.

Número de matrícula: 09499/030410;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222882;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 38/030410;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por Leon Services Limited, Cotopáxi - Consultadoria e Gestão, Sociedade Unipessoal, Lda. e Rui Emanuel de Freitas Dantas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Julho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro Denominação e sede

- A sociedade adopta a firma "LEOPAXI - GESTÃO INTEGRAL DE ESPAÇOS COMERCIAIS, LDA.", e tem a sua sede à Travessa da Malta, número 13, 4.º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- A gerência pode deslocar livremente a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo Objecto

- A sociedade tem por objecto o exercício de gestão de espaços comerciais; administração de propriedades e condomínios; gestão de activos imobiliários e de centros comerciais; prestação de serviços e

consultoria em matéria de arrendamento, compra e venda de propriedades.

- 2 - A sociedade poderá adquirir ou alienar participações sociais noutras sociedades, com o objecto e do tipo diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais.
- 3 - A sociedade poderá associar-se ou cooperar com outras entidades nacionais ou estrangeiras, na formação de sociedades, consórcios, associações em participação, agrupamentos complementares ou qualquer outro tipo de exercício em comum de uma actividade económica, temporária ou permanente.

Artigo terceiro Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e encontra-se representado em três quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, à sócia, "Leon Services Limited";
- Uma do valor nominal de dois mil e quatrocentos euros, à sócia, "Cotopáxi- Consultadoria e Gestão, Sociedade Unipessoal, Lda."; e
- Uma, do valor nominal de cem euros, ao sócio, Rui Emanuel de Freitas Dantas.

Artigo quarto Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, Rui Emanuel de Freitas Dantas e ao não sócio Paulo Vítor Nunes Costa, acima identificados, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos para obrigar a sociedade.

Artigo quinto Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, a efectuar na proporção das respectivas quotas, até ao montante global de cem mil euros, mediante deliberação aprovada pelos votos representativos de todo o capital social.

Artigo sexto Dos suprimentos

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

Artigo sétimo Divisão, cessão e oneração de quotas

- 1 - A divisão e cessão de quotas é livre entre sócios e quando efectuada a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar e na proporção das suas quotas.
- 2 - Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.
- 3 - As sócias "LEON SERVICES LIMITED" e "COTOPAXI-CONSULTORIA E GESTÃO, SOCIEDADE UNIPessoal,

LIMITADAS", poderão livremente e em qualquer caso, onerar, dividir e ceder as suas quotas, sem observância das formalidades previstas no número um e dois deste artigo.

Artigo oitavo Amortização de quotas

- 1 - A sociedade poderá ainda amortizar quotas quando:
 - a) Entre em acordo com o respectivo titular;
 - b) Se for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade;
 - c) Se for penhorada, arrestada, arrolada, ou de qualquer modo, apreendida judicialmente;
 - d) Em caso de dissolução de sócio que seja pessoa colectiva;
 - e) Em caso de falência do respectivo titular;
 - f) Se, em caso de divórcio ou separação judicial de sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade;
 - g) Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.
- 2 - O preço para a amortização será o que resultar do balanço especialmente realizado para o efeito.
- 3 - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores, caso necessário.

Artigo nono Transmissão da quota aos herdeiros

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou representante do interdito que escolherão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo décimo

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

LN E MC CONSULTORIA, COORDENAÇÃO E CONTABILIDADE, LDA.

Número de matrícula: 09498/030410;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224010;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 35/030410

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por Maria do Carmo Coelho Calisto e Maria Luísa Alves de Nóbrega Nunes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

- 1 - A sociedade adopta a denominação "LN E MC Consultoria, Coordenação e Contabilidade, Lda." e

tem a sua sede à Rua da Cooperativa Agrícola, Bloco C / 50 - F, São Pedro, Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de contabilidade, organização administrativa, consultoria fiscal, económica, informática e de gestão; serviços de domiciliação; apoio na criação e desenvolvimento de empresas, estudos de viabilidade económica; recrutamento e gestão de pessoal administrativo e técnico na área de contabilidade.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de cinco mil euros, pertencentes uma a cada um das sócias Maria do Carmo Coelho Calisto e Maria Luísa Alves de Nóbrega Nunes.
- 2 - Poderão ser exigidas às sócias prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros a ser subscrito pelas sócias na proporção das suas quotas, desde que a deliberação seja aprovada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida às sócias, Maria do Carmo Coelho Calisto e Maria Luísa Alves de Nóbrega Nunes, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer uma das gerentes.
- 3 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e documentos similares.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará como herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do

consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8.º

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 9.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos.

LURGI ENTSORGUNG GMBH - SUCURSALNA MADEIRA

Número de matrícula: 07051/990202;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511123701;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 15/030224

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da Acta de que consta a nomeação do administrador Kurt Dieter Vossen.

Funchal, 27 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PEPLESOFT - INFORMÁTICAE GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 09510/030422;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223587;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação : Ap. 11/030422

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Dorita Mendonça, Marco Joel de Freitas Aguiar e Ricardo João Farinha de Alencastre, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Julho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "PEOPLESOFT - INFORMÁTICA E GESTÃO, LDA." e terá a sua sede à Travessa da Levada do Pilar, número 1, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro, bem como transferir a sua sede dentro do seu concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto o exercício de serviços informáticos e actividades conexas, formação; programação; consultoria informática e comercialização de afins; comércio electrónico; serviços de consultoria empresarial, de gestão e fiscal; actividades de contabilidade, estudos e projectos económicos; serviços de marketing e estudos de mercado; selecção e colocação de pessoal.

Terceira

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

Quarta

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas,

- uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros que pertence ao sócio Marco Joel de Freitas Aguiar e de
- outras duas quotas de igual valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada uma, que pertencem uma a cada um dos sócios Dorita Mendonça e Ricardo João Farinha de Alencastre.

Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de vinte e cinco mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que a assembleia geral assim delibere por unanimidade.

Sexta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral é conferida aos sócios Marco Joel de Freitas Aguiar e Dorita Mendonça, desde já nomeados gerentes, sendo necessário intervenção de ambos, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

Sétima

A cessão de quotas, quer a total quer a parcial bem como a divisão para este fim, é livre entre os sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade que, depois dos sócios, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Parágrafo único - Havendo mais do que um sócio a exercer o direito de preferência que lhe assiste, a quota será cedida parcelarmente entre eles e em partes iguais.

Oitava

Transmissão por morte

No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Nona

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- a) Por acordo com o seu titular.
- b) Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando,

por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.

- c) Quando o sócio for declarado falido.
- d) Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na clausula sétima.
- e) Quando, em caso de contitularidade, não for indicado o representante comum dentro dos trinta dias subsequentes à data em que ela se iniciou.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos nas alíneas b) e c) a amortização será feita pelo seu valor nominal, na alínea e) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado; e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a três, e dentro dos três meses contados da data da amortização.

Décima

Ao lucro anualmente apurado, e após preenchidas as reservas legalmente fixadas, ser-lhe-á dado o destino que a assembleia geral deliberar.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvos os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

**SANDRAMARIAMENESES SILVAFREITAS,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09427/030410;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222190;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 30/030410

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por Sandra Maria de Meneses da Silva Freitas, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

- 1 - A sociedade adopta a firma de "Sandra Maria Meneses Silva Freitas, Unipessoal, Lda."
- 2 - A sede da sociedade é na Rua Vale da Ajuda, Edifício Golden Star, Loja LF, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Segunda
Objecto social

A sociedade tem por objecto social o comércio a retalho de artefactos, artesanato, bordados, bebidas e outros produtos regionais.

**Terceira
Participações**

A sociedade pode participar em outras sociedades, com objecto igual ou diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

**Quarta
Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à única sócia Sandra Maria de Meneses da Silva Freitas.

**Quinta
Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade pertence à única sócia Sandra Maria de Meneses da Silva Freitas.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura da sua única gerente, ou de mandatários no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.
- 3 - Para além do demais previsto na lei, é da competência da gerência, sem necessidade de deliberação prévia dos sócios:
 - a) deslocar a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei;
 - b) e a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

**Sexta
Assembleias gerais**

- 1 - A assembleia geral será convocada por carta registada dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos em assembleia geral, em assembleia universal ou em deliberação unânime por escrito.

**Sétima
Cessão de quotas**

- 1 - A cessão de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres e não necessitam do consentimento da sociedade.
- 2 - A cessão de quotas para cônjuges, ascendentes, descendentes e estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, pelo que o sócio que pretender ceder a sua quota deve solicitar através de notificação por escrito à sociedade o consentimento desta, indicando o cessionário e todas as condições da cessão.

**Oitava
Prestações suplementares**

Todos os sócios são obrigados, na proporção das respectivas quotas a efectuar prestações suplementares até ao limite global de cem mil euros.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
MACHICO****CONSTRUÇÕES MARCOLINO, LDA.**

Número de matrícula: 637/020806;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212810;
Número de inscrição: Av. 1;
Número e data da apresentação: Ap. 2/7 de 14.07.03;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de seis de Maio de dois mil e três, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de cinco mil euros, para duzentos mil euros, sendo o valor aumentado de cento e noventa e cinco mil euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

**Artigo 4.º
Capital**

O capital social, integralmente em dinheiro, é do montante de duzentos mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, iguais nos valores nominais de cem mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Marco Paulo Silva Freitas e José Lino Maciel Alves.

E por ele foi mais dito, sob sua inteira responsabilidade que não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 24 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível.

**PAQUETE & CARVALHO RESTAURANTE
E SIMILARES, LDA.**

Número de matrícula: 690/030605;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228350;
Número de inscrição: Av.2;
Número e data da apresentação: Ap. 09 de 07.07.03;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação de gerentes - Rui Manuel Vieira Carvalho e Isabel Sofia Mendes Carvalho, em 05.06.2003.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 24 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTA CRUZ****AUTO GARAJAU - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS,
LIMITADA**

Número de matrícula: 01175/20030123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511161298;
Número de inscrição: 04, 05;
Número e data da apresentação: 10/11/20030623
Sede: Estrada do Garajau, n.º 138, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigos alterados: 3.º e 4.º;

Capital: € 5.490,00;

Sócios e quotas:

1 - Miguel Amândio Fernandes Gomes - € 5.215,50;

2 - Lília Maria Nóbrega Castanha - € 274,50;

Gerência: Compete a quem for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Miguel Amândio Fernandes Gomes;

Forma de obrigar:

A assinatura do gerente nomeado.

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo alterado: 1.º sede;

Sede: Estrada do Garajau, n.º 138, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ENCOSTA DO JANEIRO - PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 01232/20030626 ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511218788;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 01/20030626

Sede: Sítio do Janeiro, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre a sociedade "GBF - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, Lda.", com sede no Sítio da Abegoaria, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz e a sociedade "Solmavest - Promoção Imobiliária e Investimentos Turísticos, Lda.", com sede na Rua da Abegoaria, 61, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Encosta do Janeiro - Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, Lda." e tem a sua sede no sítio do Janeiro, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto, a promoção e desenvolvimento imobiliário, compra para revenda de imóveis adquiridos para esse fim, gestão e administração de imóveis próprios.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades

reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de quinze mil euros cada, pertencentes uma a cada um das sócias, "GBF - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, Lda." e "Solmavest - Promoção Imobiliária e Investimentos Turísticos, Lda.".

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a António João Teixeira Barreto, José Egídio Rodrigues Ferreira, Fernando André de Freitas Mendes e João Fidélido Vieira Fernandes, que, desde já ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de quatro gerentes, sendo porém suficiente a intervenção de um para a prática de actos de mero expediente.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

Asociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios, ou dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os respectivos sucessores, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação

que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

- 1 - Os gerentes, ficam expressamente autorizados a comprar para a sociedade, nos termos e condições que entenderem convenientes, o prédio misto com a área global de dezanove mil novecentos e cinquenta metros quadrados localizado no Sítio do Janeiro, freguesia e concelho de Santa Cruz, a parte rústica inscrita na matriz cadastral respectiva sob parte do artigo 166 da secção "AM" e a parte urbana inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo 999.
- 2 - Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada na "Banif -Banco Internacional do Funchal, S.A.", referente às entradas das sócias para a realização do capital social.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

GONÇALVES & TEIXEIRA, LDA.

Número da matrícula: 00176/821018;
Número e data da apresentação: 05/20000121;
Número da inscrição: 05;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019327;
Sede: Sítio do Cano de Cima, freguesia e concelho de Santa Cruz;

Dinis do Rosário Correia Basilio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz.

Certifica com referência à sociedade em referência que foi aumentado o capital social de 500.000\$00 para 10.000.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 10.000.000\$00 e encontra-se dividido em duas novas quotas iguais, dos valores nominais de 5.000.000\$00, pertencentes uma a cada um dos sócios, António Jorge Gonçalves e Lurdes Fernandes Teixeira Gonçalves.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível.

GRAFIMADEIRA- EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS DA MADEIRA, S.A.

Número da matrícula: 00437/940530;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010656;
Número da inscrição: 19 - Av. 2 e 17;
Número e data da apresentação: 09/10 de 20021211;
Sede: Parque Industrial da Cancela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:
Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do membro do conselho de fiscal - Oscar José Alçada da Quinta, ROC n.º 731 e o membro suplente - José Manuel Varanda Marques, ROC - por renúncia de 31 de Outubro de 2002;

Foram nomeados membros do conselho fiscal:

Presidente:

- António Pedro Marques Patrocínio;

Vogais:

- Rui Carlos Tem-Tem e Óscar José Alçada da Quinta, ROC n.º 731, em representação de "Oscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC - por deliberação de 31 de outubro de 2002.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

A 2.ª Ajudante, ASSINATURA ILEGÍVEL

ICA - INDÚSTRIADE COLCHOARIAE MOBILIÁRIO DO ATLÂNTICO, LDA.

Número de matrícula: 01182/20030220;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024738;
Número de inscrição: 18;
Número e data da apresentação: 06/20030609
Sede: Sítio da Quinta, Entrepasto da Cancela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Sede: Sítio da Quinta, Entrepasto da Cancela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;

Gerência: É confiada ao sócio António Alcino Azevedo Félix;

Forma de obrigar: Com a assinatura do gerente nomeado em todos os actos e contratos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MADVENTURE 4X4 -ARTIGOS PARA TODO-TERRENO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00783/20000726;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159749;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 13/20030620;
Sede: Estrada do Garajau, Sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto social:

Valor do aumento: € 10.000,00, realizado em dinheiro e subscrito pelo único sócio, valor que acresce à sua anterior quota;

Artigos alterados: n.º 1 do art.º 2.º (Objecto); 3.º (Capital); 6.º (Prestações suplementares).

Objecto: A animação turística. Venda de equipamentos, veículos e serviços para todo-o-terreno, aventura, actividades de lazer e expedições;

Capital: € 15.000,00;

Sócio e quota: Rui Alberto Sá Freitas € 15.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

AAJUDANTE, assinatura ilegível

PREDIMILÉNIO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA

Número de matrícula: 01226/20030612;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511147317;

Número de inscrição: 08;

Número e data da apresentação: 01/20030612;

Sede: Rua Bela São José, n.º 3, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo alterado: 1.º

Sede: Rua Bela São José, n.º 3, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz;

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

TRIAM - SERVIÇO DE APOIO A AERONAVES, S.A.

Número de matrícula: 00263/870803;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511028857;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: 01/02/20030630

Sede: Piso 2 do Edifício do Aeroporto do Funchal, Sítio de Santa Catarina de Baixo, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital e a transformação desta:

Valor do Aumento: € 157.060,00, realizado por incorporação de reservas, no valor de € 156.760,00, subscrito pelos actuais sócios e por novas entradas em dinheiro, no valor de € 300,00, por 3 novos sócios;

Capital: € 242.060,00;

Sócios e quotas:

1 - Gabriel Augusto Trigo Pereira - € 181.320,00;

2 - Toger Carl Christen Amby - € 60.440,00;

3 - Henrique Augusto Rodrigues Abrantes c. c. Doris Clare Domscheit Abrantes, comunhão de adquiridos - € 100,00;

4 - Maria Fernanda Correia Soares, divorciada € 100,00;

5 - Sancho Raimundo Gomes Freitas c. c. Cátia Alexandra Tomás Gonçalves Porto, comunhão de adquiridos - € 100,00;

Data da deliberação de transformação da sociedade: 20 de Junho de 2003;

Sede: Piso 2 do Edifício do Aeroporto do Funchal, Sítio de Santa Catarina de Baixo, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz;

Objecto - Prestação de serviços de apoio a aeronaves;

Capital - € 242.060,00;

Acções - 48.412 acções nominativas ou ao portador no valor nominal de € 5,00 cada;

Administração - Compete a um conselho de administração, composto por 3, 5, 7 ou 9 membros;

Fiscalização - compete a um fiscal único que será obrigatoriamente revisor oficial de contas, o fiscal Ssuplente que será obrigatoriamente R.O.C. ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Duração dos mandatos - 4 anos;

Forma de obrigar:

a) Pela assinatura conjunta de quaisquer dois membros do conselho de administração;

b) Pelas assinaturas de um ou mais mandatários no âmbito dos poderes que lhes tenham sido conferidos pelos respectivos instrumentos de mandato;

c) Pela assinatura de um administrador delegado, nos limites da delegação do conselho de administração;

Órgãos sociais para o primeiro quadriénio de 2003 - 2006;

Conselho de administração:

Presidente:

- Gabriel Augusto Trigo Pereira;

Vogais:

- Toger Carl Christen Amby;

- Henrique Augusto Rodrigues Abrantes;

- Maria Fernanda Correia Soares;

- Sancho Raimundo Gomes Freitas;

Fiscal único:

- Adriano João Velosa Ferreira, casado, R.O.C. n.º 300;

Fiscal suplente:

- Manuel António Neves da Silva, R.O.C. n.º 625 em representação de "Neves da Silva, Pão Alvo e Velosa Ferreira, S.R.O.C.".

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)